



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio São Lucas		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Lucas, INEP 23235250, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6845264/2016	PARECER Nº 1105/2016	APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Eliane da Conceição Lopes, diretora pedagógica do Colégio São Lucas, INEP 23235250, nesta capital, por meio do processo nº 6845264/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação(CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua José da Franca Cabral, 748, Bairro Castelão, CEP: 60.867-690, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.100.976/0001-24.

A referida instituição encontra-se recredenciada sob o Parecer nº 0032/2016, com validade em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Eliane da Conceição Lopes, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação, Registro nº 26264/13, e a secretária escolar, Marília Inácio de Abreu, legalmente habilitada, Registro nº 8887.

O corpo docente da instituição é composto de 23 professores, sendo 15 habilitados e 08 autorizados temporariamente, perfazendo um total de 66% professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e as propostas curriculares, atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.

O acervo bibliográfico é constituído de 582 títulos para um total de 555 alunos matriculados, proporcionando 1,04 livro por alunos.

As dependências físicas apresentam: 15 salas de aula; 10 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de digitação; sala de coordenação; sala de dança; sala de orientação psicológica; laboratório de informática; laboratório de ciências; biblioteca; quadra de esporte coberta; cantina, e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1105/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 604/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio São Lucas, INEP 23235250, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MÁRIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE